



RESOLUÇÃO Nº 121/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia, em seu Artigo 3º, e considerando o artigo 41 da Lei nº 4.423/2012,

R E S O L V E

PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2017, homologado através do Edital 022/2017, por mais 2 (dois anos), a contar de 21 de novembro de 2019, conforme é facultado no item 1.8 do Edital 001/2017.

Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

Dieter Leonhard Seyboth
Diretor Executivo
Portaria Municipal nº 008/2017